

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**

Vigência: 09/08/2022 a 30/09/2022

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará

Contratado: Infinity Engenharia LTDA – CNPJ: 17.630.678/0001-50.

Objeto do Contrato: Execução de obras de reforma na EEEFM Maria da Conceição Malheiros, em Irituia/PA

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo

Data Assinatura: 18/07/2022

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga / Secretária de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 830186**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018**

Vigência: 08/07/2022 a 30/09/2022

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará

Contratado: Multisul Engenharia s/s LTDA – CNPJ: 02.577.145/0001-85.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo

Data Assinatura: 07/07/2022

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga /

Secretária de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 830187**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS No. 54231/2022**

OBJETIVO: Visita técnica da obra de Reforma e Ampliação da EEEFM Genipauba, localizada no Município de Santa Bárbara do Pará.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA BARBARA DO PARA / 19/07/2022 - 19/07/2022 Nº Diárias: 0

SANTA BARBARA DO PARA / BELEM / 19/07/2022 - 19/07/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL

MATRÍCULA: 55587288

CPF: 27860116200

CARGO/FUNÇÃO:

TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

Protocolo: 830137**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2807/2022, 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 15/2022-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, relativo ao contrato nº 15/2022-UEPA

(PAE Nº 2021/1363353-UEPA –UEPA), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Raimundo Jeferson Pereira da Silva, Técnico em Engenharia Civil, Mat. 55208264/1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 15/2022, firmado entre UEPA e a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA. Na ausência ou impedimento do titular outro servidor será nomeado para ficar responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Execução, pela CONTRATADA, DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 01 (um) AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 150 PESSOAS NO CAMPUS VI/ PARAGOMINAS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme regras estabelecidas no Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022-UEPA e seus anexos, proposta da contratada e Projeto Básico. O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º- É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de Julho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 830112**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2808/2022, 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 16/2022-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, relativo ao contrato nº 16/2022-UEPA (PAE Nº 2021/1363353-UEPA –UEPA), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Vítor Barata Moreira, Técnico em Engenharia Civil, Mat. 5920929/3,, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 16/2022, firmado entre UEPA e a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

Na ausência ou impedimento do titular outro servidor será nomeado para ficar responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Execução, pela CONTRATADA, DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 01 (um) AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 150 PESSOAS NO CAMPUS X/IGARAPÉ AÇU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme regras estabelecidas no Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022-UEPA e seus anexos, proposta da contratada e Projeto Básico. O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º- É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de Julho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 830124**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2809/2022, 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 17/2022-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, relativo ao contrato nº 17/2022-UEPA (PAE Nº 2021/1363353-UEPA –UEPA), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora Marcelly de Figueiredo Mendonça, Técnica em Engenharia Civil, Mat. 5956975/1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 16/2022, firmado entre UEPA e a empresa ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Na ausência ou impedimento do titular outro servidor será nomeado para ficar responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Execução, pela CONTRATADA, DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 01 (um) AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 150 PESSOAS NO CAMPUS XVI/BARCARENA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme regras estabelecidas no Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022-UEPA e seus anexos, proposta da contratada e Projeto Básico. O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º- É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de Julho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 830125**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2810/2022, 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 18/2022-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA